



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO N°. 1.931/2025

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cassomassul

EDIÇÃO: 3796 - pg - 322

EDITADO EM: 11 / 03 / 2025

**"DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS
DA CAMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE
SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAIMSAN.**

Vitor da Cunha Rosa, Prefeito Municipal de Japorã/ Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a devida composição de Membros da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CAIMSAN:

REPRESENTANTES ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMBRO TITULAR: Madalena Cardoso

MEMBRO SUPLENTE Alessandro Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES AGRICULTURA

MEMBRO TITULAR Diego Moreira Gomes

MEMBRO SUPLENTE Joice Máxima Francisco

REPRESENTANTES EDUCAÇÃO

MEMBRO TITULAR Dhara Bianca Furlanetto Ramalho

MEMBRO SUPLENTE Leomar Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES AGRAER

MEMBRO TITULAR Hamilton Clovis de Oliveira

MEMBRO SUPLENTE Jonas Ajala Mielnik

REPRESENTANTES SAÚDE

MEMBRO TITULAR Roseli Aparecida Pini

MEMBRO SUPLENTE Rildo Aparecido Martins



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO


**VITOR CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Prefeitura de Japorã
1.931-2025****DECRETO Nº. 1.931/2025****“DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS
DA CAMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE
SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAIMSAN.**

Vitor da Cunha Rosa, Prefeito Municipal de Japorã/ Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a devida composição de Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CAIMSAN:

REPRESENTANTES ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMBRO TITULAR: Madalena Cardoso

MEMBRO SUPLENTE: Alessandro Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES AGRICULTURA

MEMBRO TITULAR: Diego Moreira Gomes

MEMBRO SUPLENTE: Joice Máxima Francisco

REPRESENTANTES EDUCAÇÃO

MEMBRO TITULAR: Dhara Bianca Furlanetto Ramalho

MEMBRO SUPLENTE: Leomar Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES AGRAER

MEMBRO TITULAR: Hamilton Clovis de Oliveira

MEMBRO SUPLENTE: Jonas Ajala Mielnik

REPRESENTANTES SAÚDE

MEMBRO TITULAR: Roseli Aparecida Pini

MEMBRO SUPLENTE: Rildo Aparecido Martins

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

VITOR CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roseli Pini

**Prefeitura de Japorã
1.932-2025**

DECRETO Nº.1.932/2025**“DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JAPORÃ-MS - COMSAN -**

Vitor da Cunha Rosa, Prefeito Municipal de Japorã/ Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo nominados, para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, para mandato de 02 (dois) anos, correspondentes ao período de 06 de março de 2025 a 06 de março de 2027:

Presidente Roseli Aparecida Pini

Vice Presidente: Madalena Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

VITOR CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roseli Pini

**Administração
LEI MUNICIPAL Nº 362/2025**